

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1289

**SÚMULA:** Suspende expediente nas Repartições Públicas Municipais.

**JUVENAL GHETTINO,** Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

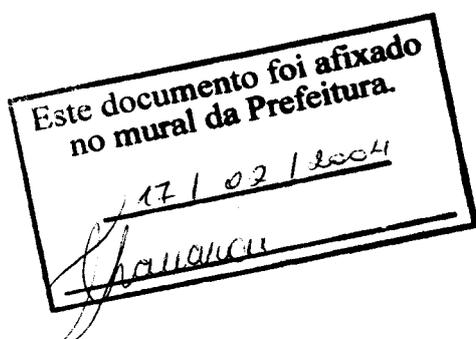
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 23.02, integral e 25.02.04, na período matutino.

**Parágrafo Único** - A suspensão prevista no presente artigo, não abrangerá os serviços considerados essenciais e que por sua natureza não possam ser adiados.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.



*[Assinatura]*  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal